



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

2º TERMO ADITIVO

2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-024/2020

Referência:

Pregão Presencial nº 014/2020

Processo Licitatório nº 042/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Marco Antônio de Oliveira Junho**, inscrito sob o CPF nº 341.632.716-00.

CONTRATADA: TECLA INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-00, situado a rua Francisco de Castro Filho, nº 194, bairro Centro, na cidade de Lambari, CEP 37.480-000 designada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor(a) **RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, RG nº m 1664169 e CPF nº 479.370.096-91.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-024/2020, celebrado em 11 de maio de 2020, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA; **Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA'S, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete e ETE Quilombo e ETE Pontalete; e que possua interface para integração com outros softwares utilizados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema e atualizações de versões de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referência do ANEXO I.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 11/05/2023 e encerrando-se em 10/05/2024**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores pactuado será reajustado em 3,55%, conforme valor acumulado do IPCA/IBGE (05/2022 a 03/2023). Passando-se o valor mensal para R\$ 5.125,73 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.122.0052 8.002.3390.40 ficha 41

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 27 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

TECLA INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 25.641.127/0001-00
Contratada

Jurídico: